

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
São Desidério*



ÍNDICE DO DIÁRIO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS 01, 2 E 3/2021.....
RESOLUÇÃO CMAS 04/2021.....

PREGÃO PRESENCIAL

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2021 TERMO DE CONTRATO Nº 066/2021.....



RESOLUÇÃO CMAS 01, 2 E 3/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SÃO DESIDÉRIO/BA
Instituído pela Lei 005 de 16/04/2001.
Modificado pela Lei 012 de 12/12/2007.

RESOLUÇÃO CMAS 01/2021

**"DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA CALENDARIO DE
REUNIOES DO CMAS ANO DE 2021 "**

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL em Reunião Ordinária realizada no dia 22 de abril de 2021, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 005 de 16/04/2001, bem como a Lei 012 de 12/12/2007.

CONSIDERANDO a Lei de criação do CMAS nº 005 de março de 2011 bem como o regimento interno do conselho:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário de reuniões do CMAS no ano de 2021.

26/05/2021 – quarta-feira

30/06/2021 – quarta- feira

28/07/2021 –quarta- feira

25/08/2021 – quarta-feira

29/09/2021 –quarta- feira

27/10/2021 - quarta-feira

24/11/2021 – quarta-feira

22/12/2021 – quarta-feira

ART 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

São Desiderio/Ba, 26 de abril de 2021.


Milena Dantas de Oliveira
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SÃO DESIDÉRIO/BA
Instituído pela Lei 005 de 16/04/2001.
Modificado pela Lei 012 de 12/12/2007.

RESOLUÇÃO CMAS 02/2021

**"DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO
DE SALDO DO ANO DE 2020 REFERENTE AO FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO
MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO/BA"**

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL em Reunião Ordinária realizada no dia 05 de maio de 2021, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 005 de 16/04/2001, bem como a Lei 012 de 12/12/2007.

CONSIDERANDO a Portaria de nº 625 10/08/2010 que orienta que os saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo poderá ser reprogramado, dentro de cada nível de prestação social, por todo o exercício seguinte, desde que o órgão tenha assegurado a população durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondente a cada Piso de Proteção.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar reprogramação de saldo dos recursos financeiros repassados em 2020, vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS, Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, os recursos deverão ser reprogramados dentro de cada nível de proteção e gestão correspondente, atendendo a finalidade estabelecida pela NOB/SUAS e tipificação dos serviços, conforme extrato contábeis, para serem utilizados nas ações planejadas.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Saldo a reprogramar para 2021	R\$ 44, 897,68
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	



Saldo a reprogramar para 2021	R\$ 33.472,83
BLOCO DOS BENEFÍCIOS SOCIAOASSISTENCIAIS	
Saldo a reprogramar para 2021	R\$ 3.488,98

Art . 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data.

São Desiderio/Ba, 10 de maio de 2021 .


Milena Dantas de Oliveira
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SÃO DESIDÉRIO/BA
Instituído pela Lei 005 de 16/04/2001.
Modificado pela Lei 012 de 12/12/2007.

RESOLUÇÃO CMAS 03/2021

**"DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO 2020 DO FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL "**

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL em Reunião Ordinária realizada no dia 05 de maio de 2021, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 005 de 16/04/2001, bem como a Lei 012 de 12/12/2007.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social cumpriu todas as exigências constante na NOB – SUAS/2005, apresentando toda documentação necessária a comprovação das atividades realizadas , serviços ofertados , nos diversos programas.

CONSIDERANDO que todos os serviços foram executados de acordo com as normas reguladoras dos Pisos de Proteção específica de forma contínua e regular.

CONSIDERANDO que o Conselho teve condições de analisar o relatório apresentado das atividades realizadas por cada Programa, Projeto, e Serviços ofertados em cada nível de proteção (básica e especial, de média e alta complexidade)

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão 2020 do FMAS –Fundo Municipal de Assistência Social, das atividades desenvolvidas com recursos oriundos das 3 esferas de governo : Federal, Estadual e Municipal.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.



São Desidério/BA, 05 de maio de 2021.


Milena Dantas de Oliveira
Presidente do CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social



RESOLUÇÃO CMAS 04/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SÃO DESIDÉRIO/BA
Instituído pela Lei 005 de 16/04/2001.
Modificado pela Lei 012 de 12/12/2007.

RESOLUÇÃO CMAS 04/2021

**"DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO
PARA O CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO
ESTADUAL, ALOCADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS PARA EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SISTEMA
ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS NO
EXERCÍCIO DE 2021 "**

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL em Reunião Ordinária realizada no dia 05 de maio de 2021, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 005 de 16/04/2001, bem como a Lei 012 de 12/12/2007.

CONSIDERANDO a portaria MDS nº 440, de 23 de agosto de 2008, que regulamenta os Pisos de Proteção Social Especial estabelecidas pela norma operacional básica – NOB/SUAS, sua composição e as ações que financiam;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação com co-financiamento do Governo Estadual alocados do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS para a execução de serviços, programas e projetos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no exercício de 2021.

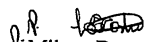
Parágrafo Único: O recurso total previsto no caput deste artigo será no valor de R\$ 6.046.500,00(seis milhões e quarenta e seis mil e quinhentos reais) sendo o valor total previsto a ser repassado pelo FNAS (anual) , 537.500,00 (quinhentos e trinta e sete mil e quinhentos reais) Recursos a serem transferidos do FEAS (anual) R\$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais) recursos próprios a serem alocados no



fundos FMAS de R\$ 6.046.500,00 (seis milhões e quarente seis mil e quinhentos reais).

ART 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

São Desiderio/Ba, 10 de maio de 2021


Milena Dantas de Oliveira
Presidente do CMAS



NOTIFICAÇÃO Nº 001/2021 TERMO DE CONTRATO Nº 066/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

Notificação nº 001/2021
Termo de Contrato nº 066/2020
Pregão Presencial de nº 038/2019

Consoante o Termo de Contrato do PP nº038/2019, entabulado entre a Prefeitura Municipal de São Desidério/BA e a empresa **AMARAL DANTAS COMERCIAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.783.909/0001-10, que se obrigou por tal termo a fornecer os material Condicionadores de Ar e outros em conformidade ao exigido no edital, para atender a todas as Secretárias do Município de São desidério-BA, consoante dos termos do Pregão Presencial de nº 038/2019.

Todavia, a empresa contratada não honrou os termos do edital, a entrega não foi efetuada tendo sido solicitado dia 12 de abril do corrente ano referente ao sub-empenhos de nº 445, causando prejuízos ao município por ser materiais de extrema importância e até a data desta notificação não tendo normalizado o fornecimento, não correspondendo ao Termo de Compromisso na **CLAUSULA 13.2.12 – DO PRAZO DE ENTREGA** - A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal competente no local indicado na Ordem de aquisição.

Diante de todo exposto, e com supedâneo nos termos constantes do Edital do Pregão Presencial de nº 038/2019 e do Termo de Contrato do 066/2020, levando-se em consideração a necessidade da Administração Pública e considerando que inúmeras vezes encaminhou a solicitação, e não obtendo êxito. **NOTIFICA** Vossa Senhoria para que regularize o fornecimento do objeto contrato, estabelecendo, ainda, o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, acerca do descumprimento da entrega do objeto, o município de São Desidério/BA, a partir desta publicação, para que seja regularizada a atual pendencia, sob pena de aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, devidamente apurados em Processo Administrativo.

São Desidério, 14 de maio de 2021.

Avila Izadora Queiroz Santos
Secretaria Municipal de Administração

**Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145**